



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº

Institui o Projeto de Fomento ao Empreendedorismo para famílias de estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Projeto de Fomento ao Empreendedorismo para famílias de estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de São Paulo.

§ 1º - O projeto, a que se refere o caput deste artigo, visa proporcionar às famílias de estudantes do Ensino Fundamental, por meio de cartilha, com o objetivo de que essas famílias gerem renda com a venda de produtos fabricados por elas.

§ 2º - A cartilha, a que se refere o § 1º deste artigo, conterá orientações de empreendedorismo e sugestões de produtos para fabricação pelas famílias de estudantes do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Compete ao Executivo:

I - elaborar a cartilha com orientações de empreendedorismo e sugestões de produtos para fabricação pelas famílias de estudantes do Ensino Fundamental da rede municipal de Educação de São Paulo;

II - distribuir a cartilha para todas as instituições de Ensino Fundamental;

Palácio Anchieta – Viaduto Jacaré, nº 100 – 9ª andar – sala 908 – cep:01319-900 – fones: 3396-4063/4420/4619

e-mail: marcelomessias@saopaulo.sp.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

III - divulgar o Projeto de Fomento ao Empreendedorismo para famílias de estudantes do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Compete às instituições de Ensino Fundamental:

I - distribuir a cartilha para as famílias de estudantes do Ensino Fundamental matriculados na instituição que manifestarem interesse pelo Projeto de Fomento ao Empreendedorismo;

II - realizar, anualmente, uma feira de empreendedorismo, com o objetivo de divulgar o Projeto de Fomento ao Empreendedorismo para a comunidade escolar.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta lei no ano letivo posterior à data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2021.


VEREADOR
MARCELO
MESSIAS MDB

Palácio Anchieta – Viaduto Jacaré, nº 100 – 9º andar – sala 908 – cep:01319-900 – fones: 3396-4063/4420/4619

e-mail: marcelomessias@saopaulo.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA:

Apresente proposutura visa a fomentação de renda familiar através das escolas Municipais, consiste na distribuição de cartilhas via internet com projetos simples de produção de produtos vendáveis objetivando a produção de renda para a família, concomitantemente estimulando o empreendedorismo no ambiente familiar, os projetos serão executados pelos familiares dos alunos, utilizando poucos recursos e na sua maioria utilizando seus próprios utensílios.

Com a entrada em vigor da reforma trabalhista tornou-se necessário uma mudança cultural na nossa sociedade no que tange o empreendedorismo. Os trabalhadores brasileiros estão com dificuldade ao perder o seu emprego de constituir renda, tornando-se dependente de uma nova contratação, situação acentuada em razão da pandemia. Com isso essa PL tem por objetivo através da escola em conjunto com a família introduzir o empreendedorismo como meio de sobrevivência, fomentando e estimulando a família a obter renda.

Palácio Anchieta – Viaduto Jacaré, nº 100 – 9ª andar – sala 908 – cep:01319-900 – fones: 3396-4063/4420/4619

e-mail: marcelomessias@saopaulo.sp.leg.br